

LEI MUNICIPAL Nº 3449/2025
DE 22 DE JULHO DE 2025

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade 002- Departamento Cultural

Programa: 111

Função, Sub função: 13.392

Proj. Ativ. – 1.105 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Cultura

402	-	3.3.90.36.00.00.00.00.1.719.0000.0000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 40.900,00
-----	---	---------------------------------------	---	---	---------------

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) A redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade 002- Departamento Cultural

Programa: 111

Função, Sub função: 13.392

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Proj. Ativ. – 1.105 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Cultura

365 – 3.3.50.43.00.00.00.00.1.719.0000.0000 – Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.719.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.475,00

b) O Excesso de Arrecadação esperado, do recurso 1.719.0000.0000 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Cultura – Política Nacional Aldir Blanc Fomento à Cultura.....R\$ 22.425,00

Total.....R\$ 40.900,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 22 de julho de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Assinantes

✓ **Ederson Wink**

Assinou em 23/07/2025 às 09:24:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Andreas Schokal**

Assinou em 23/07/2025 às 10:22:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YW9

J7K

VWY

R4N